



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento e Finanças do Segundo Grau de Jurisdição – SOF-2G, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 5, de 15 de janeiro de 2024](#) que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Orçamento e Finanças do Segundo Grau – SOF-2G, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento e Finanças do Segundo Grau de Jurisdição – SOF-2G, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, na forma do § 1º do artigo 2º do [Ato GP n. 5, de 15 de janeiro de 2024](#):

- I - Wilson Fernandes, Desembargador do Trabalho, indicado pela Desembargadora Presidente;
- II - Flávio Villani Macedo, Desembargador do Trabalho, indicado pela Desembargadora Presidente;
- III - Ricardo Apostólico Silva, Desembargador do Trabalho, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2);
- IV - Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Juíza Auxiliar da Presidência;
- V - Henrique Sales Costa, servidor representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud).

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II deste artigo serão, respectivamente, coordenador(a) e vice-coordenador(a), nos termos do § 2º do art. 2º do [Ato GP n. 5, de 2024](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.